



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 395/2011

Data: 30 de setembro de 2011

Súmula: "Aumenta o limite para suplementação de dotações, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por mais 5% (cinco por cento) em relação ao percentual de 15% (quinze por cento) estabelecido através da Lei nº 358/2010 de 10 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual – LOA) totalizando 20% (vinte por cento) sobre as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de setembro de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal